

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022 - UASG 810005**

Nº Processo: 00135.214829/2022-86.  
Pregão Nº 18/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LOGISTICA - MDH.  
Contratado: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de 70 (setenta) computadores, para atendimento da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - SNDPI, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital..  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 357.000,00. Data de Assinatura: 11/10/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/10/2022).

**SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 00135.201844/2022-64.  
ESPÉCIE: Contrato de Serviços nº BRA10/1469/40095/2022 (Contratação na modalidade de Pessoa Jurídica).  
PROJETO: PNUD/BRA/18/024 - "Fortalecimento da Garantia do Direito à vida e da Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes no Brasil".  
CONTRATANTE: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - CNPJ nº 03.723.329/0001-79.  
CONTRATADA: ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA-ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTARIADO - CNPJ nº 10.193.218/0001-63.  
OBJETO: Subsidiar a elaboração de planos voltados à prevenção e enfrentamento da violência letal contra crianças, adolescentes e jovens, bem como o planejamento de políticas públicas voltadas ao mesmo fim, no âmbito dessas unidades federativas.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.491.898,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).  
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022 a 07 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS ARBOLEDA, Representante Residente Adjunto do PNUD no Brasil, pela contratante; e GILSON MARTINS HELPA, Presidente, pela contratada.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 00135.202157/2022-66.  
ESPÉCIE: Contrato de Serviços nº BRA10/1470/40096/2022 (Contratação na modalidade de Pessoa Jurídica).  
PROJETO: PNUD/BRA/18/024 - "Fortalecimento da Garantia do Direito à vida e da Redução da Violência Contra Crianças e Adolescentes no Brasil".  
CONTRATANTE: PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - CNPJ nº 03.723.329/0001-79.  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE JOVENS DO VICENTE PINZON - CNPJ nº 11.209.372/0001-49.  
OBJETO: Desenvolver um modelo de fortalecimento da atuação da rede de proteção e enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes dos povos indígenas.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.599.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil reais).  
VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2022 a 07 de junho de 2023.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS ARBOLEDA, Representante Residente Adjunto do PNUD no Brasil, pela contratante; e ANTONIO JOSÉ ALVES SANTANA, Presidente, pela contratada.  
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2022.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO****EXTRATO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

Processo: 00135.220524/2022-11.  
Espécie: Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre a União, por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ nº 27.136.980/0001-00, denominado Administração Pública Federal; e o Centro Popular de Formação da Juventude - Vida e Juventude, denominado Organização da Sociedade Civil - OSC, CNPJ nº 03.612.569/0001-04; Objeto: estruturação e a implementação de modalidades protetivas de acolhimento familiar por famílias solidárias para crianças, adolescentes e jovens protegidos pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte - PPCAAM em território nacional, como alternativa à institucionalização de casos em proteção, com ênfase na promoção de acolhimentos domiciliares e, de maneira complementar, em apoio à inserção social de jovens e famílias protegidas nos estados abrangidos pelo PPCAAM. Valor Global de R\$ 2.976.506,90, sendo recursos da Administração Pública Federal, em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª (primeira), no presente exercício, no valor de R\$ 1.700.506,90. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, consignados no Programa de Trabalho: 14422503421AQ0001, PTRES 174816/204602, GND 335041 e 445041, Fontes 180 e 186, Notas de Empenho 2022NE0000045, 2022NE0000046 e 2022NE0000047. Vigência: 11/10/2022 a 11/10/2023. Data de Assinatura: 11/10/2022. Maria Leolina Couto Cunha, CPF nº 233.397.803-15, Secretária Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Substituta; Philip Carvalho da Cunha Leite, CPF nº 009.487.571-59, Presidente.

**SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE****EXTRATO DE ADESÃO Nº 17/2022**

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Adesão ao Sistema Nacional da Juventude - SINAJUVE. Partícipes: a União, por intermédio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e o Município de Ouro Branco/MG. Objeto: Adesão do Município de Ouro Branco/MG ao Sistema Nacional de Juventude e a definição de obrigações e responsabilidades, com a finalidade de organizar, consolidar, integrar, aprimorar e promover políticas públicas de juventude em todo país e de produzir e compartilhar pesquisas, conhecimentos, dados e informações afetas às temáticas relacionadas à juventude brasileira. Nº Processo SEI/MMFDH: 00135.219647/2022-00. Data de Assinatura: 11 de outubro de 2022. Vigência: O presente Termo de Adesão terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da sua publicação, observado o que dispõe a cláusula sétima e décima, podendo ser prorrogado por igual período mediante a celebração de aditivo. Signatários: Luana de Lima Machado, Secretária Nacional da Juventude; Luciana Alves de Lima, Coordenadora-Geral de Cidadania; Hélio Márcio Campos, Prefeito, e Rodrigo de Oliveira Bueno, Gerente de Divisão I, do Município de Ouro Branco/MG.

**EDITAL****CHAMAMENTO PÚBLICO SNJ Nº 8/2022**

RESULTADO RECURSO SOLICITAÇÃO ADESÃO E HABILITAÇÃO - EDITAL SNJ Nº 8-B/2022  
PROCESSO Nº 00135.216386/2022-68  
A SECRETÁRIA NACIONAL DA JUVENTUDE do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 285 da Portaria nº 89, de 10 de janeiro de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 10.509, de 06 de outubro de 2020, e nos itens 9.1., 9.2 e 9.3. do Edital de Chamamento Público SNJ nº 08/2022, publicado no Diário Oficial da União de 15 de agosto

de 2022, Seção 3, Página 212, retificado na Seção 3, Página 160, do dia 9 de setembro de 2022, e na alínea "a" do inciso VI, do art. 18 da Portaria nº 3.543, de 15 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, resolve:

1. Publicar o resultado final da fase de Solicitação de Adesão e Habilitação do Edital SNJ nº 8/2022, após a decisão dos recursos interpostos.
2. Relacionar, na forma do Anexo I, os participantes HABILITADOS, com a exibição, ao lado do nome de cada participante, da informação da decisão do recurso que tiver interposto, nos termos do disposto nos itens 7.2.1. e 9.1. do Edital SNJ nº 8/2022.
3. Relacionar, na forma do Anexo II, os participantes INABILITADOS, com a exibição, ao lado do nome de cada participante, da informação da decisão do recurso que tiver interposto, nos termos do disposto nos itens 7.2.2. e 9.1. do Edital SNJ nº 8/2022.

LUANA DE LIMA MACHADO

**ANEXO I****PARTICIPANTES HABILITADOS**

INSTITUIÇÃO	UF	MUNICÍPIO	RESULTADO DO RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA	MA	Anajatuba	
MUNICÍPIO DE POMBAL	PB	Pombal	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ	SP	Itararé	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO	RS	Osório	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM	SE	Boquim	
MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA	PI	Luís Correia	
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS	SP	Bastos	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA	MG	Juatuba	
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	PR	Nova Esperança	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO	BA	Palmas de Monte Alto	
MUNICÍPIO DE ITAÍ	SP	Itaí	
MUNICÍPIO DE IRAUCUBA	CE	Irauçuba	
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO	MG	Ouro Branco	
MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA	MS	Sidrolândia	
PREFEITURA DE URUAÇU	GO	Uruaçu	
MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ	RJ	Quissamã	
MUNICÍPIO DE BROTAS	SP	Brotas	
MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS	MG	Carlos Chagas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE	BA	Valente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	BA	Pojuca	
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS	RN	Pau dos Ferros	
MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS	RJ	Armação dos Búzios	
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO	SP	Socorro	
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO	RJ	Arraial do Cabo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE	AL	São José da Laje	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA	PB	Areia	
MUNICÍPIO ITANHÉM	BA	Itanhém	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS	PI	Bom Jesus	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE	SP	Iguape	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ	PR	Ivaiporã	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	PB	São Bento	
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA	MS	Aquidauana	
MUNICÍPIO DE BUTIÁ	RS	Butiá	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ	CE	Massapê	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA	CE	Amontada	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA	RJ	Miracema	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	SE	Canindé de São Francisco	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ	CE	Cruz	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	SE	Capela	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CE	Várzea Alegre	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE	BA	Riachão do Jacuípe	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA	CE	Santa Quitéria	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI	MG	Cambuí	
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO	MA	São Mateus do Maranhão	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES	MG	Raul Soares	
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	SC	São Miguel do Oeste	
MUNICÍPIO DE PARATY	RJ	Paraty	
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO	AL	São Sebastião	
TIETÊ PREFEITURA	SP	Tietê	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA	MA	Vargem Grande	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERÁ	BA	Ituberá	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA	PA	Augusto Corrêa	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	MA	Buriti Bravo	
MUNICÍPIO DE SANTIAGO	RS	Santiago	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO	SP	Promissão	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	CE	Bela Cruz	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA	PE	Pedra	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA	PB	Itaporanga	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS	DE	Cordeirópolis	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS	GO	Goiás	
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	MS	São Gabriel do Oeste	
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	TO	Porto Nacional	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	PA	São Sebastião da Boa Vista	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO	MG	Sarzedo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	CE	Aurora	
MUNICÍPIO DE QUEIMADAS	PB	Queimadas	
MUNICÍPIO DE URUCUÍ	PI	Urucuí	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS	PE	Águas Belas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU	MG	Pompéu	
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE	SE	Poço Verde	